



DECRETO Nº. 3.694, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Revoga os Decretos nº 3.680 de 13 de março de 2020, 3.682 de 16 de março de 2020, 3.686 de 19 de março de 2020, 3.688 de 29 de março de 2020 e 3.693 de 04 de abril de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020, 9.634 de 17 de março de 2020, 9.637 de 17 de março de 2020, 9.638 de 20 de março de 2020, 9.644 de 26 de março de 2020 e 9.645 de 03 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos de nº 3.680 de 13 de março de 2020, 3.682 de 16 de março de 2020, 3.686 de 19 de março de 2020, 3.688 de 29 de março de 2020 e 3.693 de 04 de abril de 2020.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, deverão cumprir as normas estabelecidas pelo Governo Estadual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal